

Edital #MinhaFotoNoLivroDoPDS

O Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná (PDS_Litoral) apresenta o edital “Minha foto no livro do PDS”. As inscrições são abertas ao público e válidas a partir do dia 17 de junho até o dia 24 de junho de 2019.

O resultado será divulgado no dia 27 de junho de 2019. As imagens serão publicadas no livro impresso do PDS_Litoral, uma obra sem fins lucrativos e que não será disponibilizada para venda. Os autores das fotos selecionadas receberão a versão em PDF do livro.

Objetivo do PDS_Litoral:

§1: O PDS_Litoral é um Plano contratado pelo Governo do Estado do Paraná e financiado pelo Banco Mundial. O Consórcio Litoral Sustentável é formado pelas empresas Barcelona Brasil Group, MCrit, Hidria e Quanta Consultoria. Dentre os 13 relatórios solicitados no Termo de Referência do PDS_Litoral, que pode ser encontrado na íntegra no site www.pdslitoral.com.br, nove são frutos da Participação.

§ 2: Com isso, fica claro o quanto a Participação é um pilar extremamente forte e que faz do Plano uma junção de estudos técnicos e das demandas de pessoas que vivenciam direta ou indiretamente o Litoral. As demandas da sociedade civil são compreendidas prioritariamente durante os eventos de Participação como as Audiências Públicas e as Oficinas, estes últimos para equipes fechadas e representativas.

§ 3: Vale explicar que as Oficinas são formadas por Equipe de Acompanhamento, eleitas em Audiências Públicas e que precisam ter alguns cargos preenchidos para garantir a representatividade de determinados setores em cada município. São no mínimo um representante de técnico municipal efetivo, um representante do setor produtivo empresarial, um representante da academia, um representante do Conselho Municipal de Planejamento ou Cidade, um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, um representante de Organização Não Governamental e um representante à livre escolha da plenária da Oficina de Engajamento. Todos os representantes deverão obrigatoriamente pertencer à sociedade civil.

§ 4: A construção do Plano, além de ser pautada na Participação, foi também estruturada em cinco eixos estratégicos orientadores que são: socioterritorial, institucional, economia, ambiental e infraestrutura.

§ 5: Para finalizar, o Plano, em linhas gerais, prevê a entrega de visão de futuro para até 2035, com previsão detalhada de cenários de desenvolvimento sustentável, os efeitos e impactos no meio ambiente e nas comunidades (pesqueiras, rurais, quilombolas e indígenas) e um plano de ação que considere resultados em curto, médio e longo prazo.

Objetivo do edital:

§ 6: O presente edital visa promover e valorizar o olhar dos moradores e admiradores do Litoral do Paraná, demonstrando por meio de fotografia os símbolos que melhor representam os sete municípios que compõe a região. As fotografias selecionadas serão publicadas em livro impresso, como pede o Termo de Referência, para registrar o relatório final do Plano (Produto 13).

§ 7: O livro não será comercializado, portanto, não tem fins lucrativos. Será impresso uma quantidade limitada de exemplares distribuídos entre as empresas que formam o Consórcio Litoral Sustentável, o Governo do Estado do Paraná e as entidades que lhe interessar.

Inscrições:

§ 8: As inscrições são abertas ao grande público e serão aceitas no período de 10h da manhã (horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2019 até as 19h (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2019.

§9: Os interessados devem enviar a imagem para o e-mail pdslitoral.participacao@gmail.com com o título MINHA FOTO NO LIVRO DO PDS. É importante fornecer no corpo do e-mail o nome completo, telefone para contato, endereço completo de residência e o local onde a imagem foi registrada.

§ 10: Para participar, não é obrigatório que o autor da fotografia resida no Litoral ou mesmo no Brasil. No entanto, é obrigatório que o autor identifique o local da imagem, que tenha sido feita em um dos sete municípios do Litoral do Paraná. Segue como condição obrigatória que o autor tenha conta bancária no Brasil.

Critérios de seleção:

§ 11: A equipe de técnicos do Consórcio Litoral Sustentável e do Governo do Estado do Paraná serão responsáveis pela seleção das imagens. São profissionais que trabalham incessantemente no PDS_Litoral e que compreendem a necessidade de representatividade da região pelo olhar da sociedade civil.

§ 12: As imagens, em alta resolução, precisam ter no mínimo 20 cm de largura e 300 dpis.

§ 13: As imagens devem refletir os símbolos do Litoral do Paraná. A natureza exuberante, o patrimônio histórico e cultural, a potência dos Portos, as comunidades tradicionais, a atividade pesqueira, a gastronomia caiçara, entre tantos outros ícones tão autênticos e especiais da região. Veja abaixo a tabela de referência para cada município.

MUNICÍPIO	Objeto da foto
PARANAGUÁ	Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR (MAE)
	Centro Histórico
	Rocio

	Porto
	Ilha do Mel
	Comunidade de Valadares
	Comunidade da Cotinga
	Fandango
ANTONINA	Ruínas - Armazém
	Porto
	Centro Histórico
	Zona Rural
	Serra do Mar- Morumbi
	Via Láctea
	Ponta da Pita
GUARAQUEÇA	Sede
	Superagui
	Salto Morato
	Quilombo
	Banana - Estrada
	Aldeia
	Pássaros e/ou Golfinhos
	Zona Rural
MORRETES	Centro Histórico
	Barreado
	Serra da Graciosa
	Trem
	Rio Nhundiçara
	Cachaça
	Feirinha
	Zona Rural
GUARATUBA	Prainha
	Praia
	Morro do Cristo
	Ostra
	Centro Histórico - Igreja
	Balsa
	Baía - Cabaraçara
	Zona Rural

MATINHOS	UFPR
	Orla-Caiobá
	Orla-Caiobá
	Saint Hilaire
	Pesca Artesanal
	Wind-surf
	Festa do Caranguejo
PONTAL DO PARANÁ	Praia
	Restinga
	Aldeias
	Sambaqui
	Guaraguaçu
	Estrada
	Tequinte

§ 14: É responsabilidade do autor da foto obter a autorização de uso da imagem pessoal, expressa e gratuita, de todas as pessoas retratadas, sem exceção.

§ 15: Todo autor, ao inscrever sua foto para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades o organizador do concurso.

§ 16: Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

Resultado:

§ 17: O resultado será divulgado nas redes sociais do PDS_Litoral (@pdslitoral) nos perfis do Facebook, Instagram e Twitter. E também no site www.pdslitoral.com.br. Os autores das imagens selecionadas também serão informados por e-mail e por telefone.

§ 18: Todos os autores das imagens selecionadas assinarão termo de autorização e cessão a título gratuito e sem quaisquer ônus de todos os direitos relacionados às fotografias que serão vinculadas ao livro impresso do PDS_Litoral (Produto 13), e/ou por meio digitalizado, podendo ou não se disponibilizado na rede mundial de computadores (internet) ou Banco de dados informatizados.

§ 19: As imagens serão cedidas por tempo indeterminado, desde que os créditos de autoria sejam citados. As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

Parceiros:

§ 20: Empresas que atuam no Litoral e têm acervo de fotos dentro dos pré-requisitos citados na tabela acima, caso tenham interesse em conceder a liberação definitiva de uso de imagem, serão bem-vindas. Os créditos serão citados.